

EDITAL Nº 010 VERSÃO 2/2021

PROCESSO Nº 23106.066583/2021-91

RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Renovação do Auxílio Alimentação Emergencial, exclusivamente para os estudantes que foram contemplados com este Programa no segundo semestre de 2020, com a finalidade de garantir segurança alimentar para estudantes de graduação da Universidade de Brasília (UnB) em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A adoção de estratégia para alimentação emergencial é justificada pelas medidas estabelecidas para o controle da Covid-19, caracterizada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020, que afetou diretamente o funcionamento dos restaurantes universitários da UnB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Auxílio Alimentação Emergencial tem caráter temporário e visa suprir a necessidade alimentar dos estudantes de graduação e em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de suspensão do funcionamento do Restaurante Universitário (RU), decorrente da pandemia pelo Covid-19, para o primeiro semestre letivo de 2021, não podendo o recurso recebido ser destinado para qualquer outro fim.

1.2 A renovação da solicitação de Auxílio Alimentação Emergencial no semestre 1/2021 é exclusiva para os estudantes que participaram deste programa no semestre 2/2020.

1.3 Estudantes que mudaram de matrícula no semestre 1/2021 não poderão renovar e devem se submeter ao Edital de Inscrição para acesso ao Auxílio Alimentação Emergencial.

1.4 A renovação do Auxílio Alimentação Emergencial não dispensa os estudantes de completarem a avaliação socioeconômica através do Cadastro Único do semestre 2/2020.

1.4.1 Estudantes que não atualizarem documentação que esteja pendente no Cadastro Único do semestre 2/2020 poderão ter a renovação indeferida ou as bolsas canceladas mesmo após a renovação.

2. DA REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Para renovar o acesso ao Auxílio Alimentação Emergencial, o estudante deverá realizar os seguintes passos:

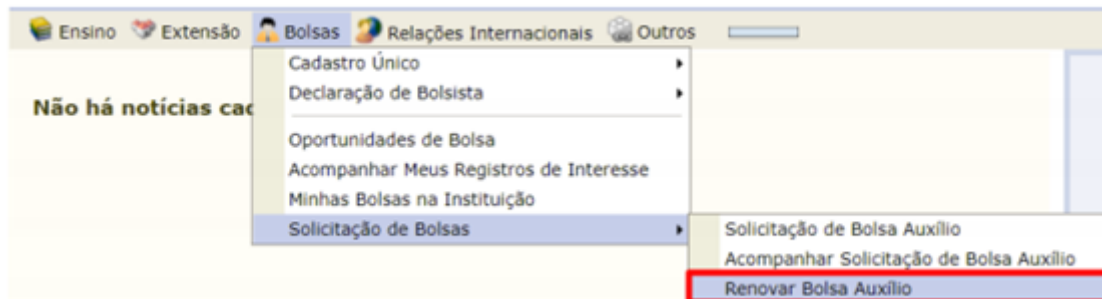
I. Fazer login no SIGAA, informando usuário e senha, acessando o link <https://sig.unb.br/sigaa>;

II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

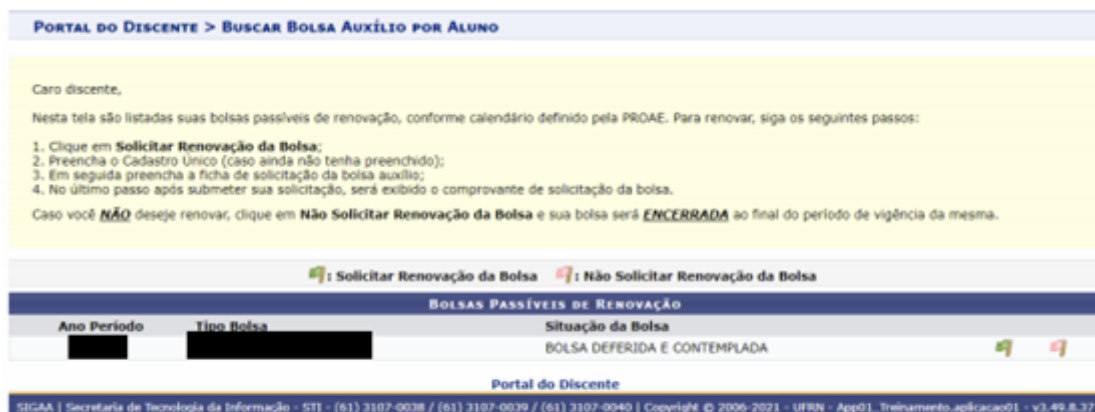
III. Ao finalizar o preenchimento e clicar em “confirmar”, aparecerá a mensagem “Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!”


IV. Aderir ao Cadastro Único em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário. Não será necessário anexar documentação comprobatória.

V. Após a conclusão do preenchimento do cadastro único (2021.1), o estudante deverá solicitar a renovação da bolsa em SIGAA → Portal do Discente → Bolsas → Solicitação de Bolsas → Renovar Bolsa Auxílio;



VI. Após clicar em Renovar Bolsa Auxílio, o sistema exibirá uma página com a situação da solicitação. Clique no ícone “Solicitar Renovação de Bolsa”.



Clique no ícone  **Solicitar Renovação de Bolsa.**

2.2. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato encaminhando e-mail para sps@unb.br.

2.3. Em caso de erro no sistema, o estudante deverá proceder com a captura da tela (print) e encaminhamento de e-mail para saa@unb.br.

2.4. O estudante deverá proceder com a captura de tela (*print screen*) e salvar a confirmação da renovação, contendo as informações de confirmação da renovação do sistema, data e horário da renovação. Após a divulgação do resultado, caso o estudante não conste na lista final, terá três dias para encaminhar o comprovante de inscrição capturado para sps@unb.br para análise.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO

3.1 São critérios para realizar a renovação:

1. Ter participado do Auxílio Alimentação Emergencial no semestre 2/2020;
2. Ter preenchido o Cadastro Único do SIGAA no semestre 1/2021;
3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UnB;
4. Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;
5. Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto no item 2.1;
6. Não ser Participante do Programa Moradia Estudantil da Graduação na modalidade Vaga na Casa do Estudante Universitário.

3. DO CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Etapa | Período |
| Solicitação de renovação | 22 de junho até 05 de julho de 2021 |
| Resultado | 12 de julho |

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do auxílio alimentação emergencial consiste em 3 (três) parcelas mensais fixas a serem pagas durante o semestre letivo 1/2021.

4.2. Os pagamentos serão suspensos caso ocorra a reabertura do Restaurante Universitário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No caso dos estudantes que não solicitarem a renovação de seus auxílios, dentro do prazo do presente edital, a DDS entenderá que não possuem a intenção de continuar a recebê-los. Desta forma, a vaga será disponibilizada para os estudantes em lista de espera dos processos seletivos do respectivo programa.

5.2. Não haverá prazos adicionais de prorrogação para os estudantes que perderem o prazo de renovação. Após o encerramento do prazo para as inscrições previsto neste edital, os alunos que não renovarem estarão automaticamente excluídos do programa de **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL**.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 21/06/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6812105** e o código CRC **6B18CD58**.